



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/08/2025

Jornal AMP

Página 498

Edição 3350

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº6626/2025

DATA: 26/08/2025

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de canalização de córrego a área de drenagem a ser indicada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o estado de assoreamento do córrego existente na localidade, que reduz significativamente sua capacidade de escoamento;

CONSIDERANDO os frequentes episódios de alagamento decorrentes de chuvas torrenciais que acometem a região, atingindo diretamente residências e vias públicas;

CONSIDERANDO que o curso d'água atravessa área de elevada densidade demográfica urbana consolidada;

CONSIDERANDO os reiterados apelos da população lindeira ao córrego, relatando prejuízos materiais e riscos à integridade física de pessoas e animais domésticos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de realização de intervenções para desassoreamento, canalização e recuperação do referido curso d'água;

CONSIDERANDO que as intervenções a serem realizadas visam mitigar riscos à saúde pública, melhorar a drenagem urbana, promover segurança e qualidade de vida, além de possibilitar futura implantação de espaços de lazer, recuperação ambiental e ordenamento territorial;

CONSIDERANDO a urgência em viabilizar o licenciamento ambiental das obras, nos termos do art. 3º, inciso VIII, alínea "e" e inciso IX, alínea "g" e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, com fundamento no art. 5º., alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de canalização do córrego, na sua extensão e com coordenadas a serem apuradas no projeto, pertencente a quem de direito, localizado na imóvel



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

matrícula nº 3.200, entre a Rua Bahia e a Rua Minas Gerais, perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DOM como condição indispensável à sua eficácia.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal